



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 SRP

I - REGÊNCIA LEGAL

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal n.º 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal n.º 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

Prefeitura Municipal/

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde;

III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico Nº 025/2019

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

097/2019

V - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI - FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

VIII - OBJETO

Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço.

IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,

DATA: 23/10/2019

HORÁRIO: 07h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora

Fonte

Projeto/Atividade

Elemento de despesa

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12 (doze) meses

XII - VALOR DO EDITAL

Gratuito

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDSON LEVI RAMOS MEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 004, de 02/01/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 SRP

PREÂMBULO

O Município de Ibirataia, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal** e mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2019, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, visando selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23/10/2019

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10- TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 2x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO 11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** no portal (www.bll.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa de Licitações e Leilões, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.20. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora do Lote(s), a partir daí a licitante deverá enviar os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital. Deverão ser enviados para o e-mail licitação@ibirataia.ba.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima (Item 5.23 e 5.24) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BLL - Bolsa De Licitações e Leilões às demais licitantes por ordem de classificação.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada Lote, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o Lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR LOTE**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõem o objeto licitado deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço POR LOTE**.

9.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão pública eletrônica, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bll.org.br;

b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 8x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Ibirataia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ibirataia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibirataia - BA, 04 de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 SRP

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **097/2019**, o **processo Administrativo**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2019 SRP**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de serviços/bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem fornecidos de forma frequente, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por mais de uma secretaria municipal.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua da utilização de **materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, na distribuição gratuita para pacientes, bem como na utilização nos procedimentos assistenciais diários. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Ibirataia, e que sem a contratação dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública e paralisação dos diversos programas de saúde bucal, oferecidos pelo município.

III. Foi feito um levantamento em várias Unidades de Saúde e constatou-se a necessidade da aquisição deste objeto, para que possam preencher as lacunas existentes, e que se não forem preenchidas prejudicarão a continuidade dos serviços prestados por cada setor.

IV. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

V. Desta forma à **materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

VI. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço público causaria transtornos aos nossos munícipes.

1.3. Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 12x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

II. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

III. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

1.3. Justificativa para a contratação em Lote.

I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em lotes, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

II. Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma global.

III. Em virtude dos diferentes CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que as preponentes estão inseridas, haja vista que muitas têm atividades econômicas bem específicas, e que o agrupamento total destes lotes, poderia se tornar uma barreira impeditiva para que muitas empresas pudessem participar do certame.

IV. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

1.4. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Ibirataia para manutenção das desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Adjudicação	Menor preço POR LOTE .
Vigência Da ATA	A ATA DE PREÇO o terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses.
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, em depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.
Órgão/Repartição interessada e setor	Prefeitura Municipal/ 3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde . 4. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Saúde;
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

2. Especificação Detalhada, Quantidades e Preço Referencial:

I - As quantidades foram levantadas de acordo as necessidades da(s) secretaria(s) solicitante(s), através da(s) Solicitação(ões) de Despesa(s) encaminhadas ao Setor de Licitação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

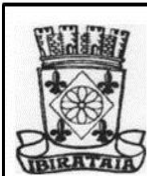
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 13x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



*** LOTE 1 *** MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Abaixador de língua (pacote 100 unid.)	PCT	600
2	ÁLCOOL 70% (1000 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	400
3	Absorvente hospitalar tamanho único, PCT C/ 20	PCT	100
4	ACIDO acético a 5%.	UNID	100
5	Água destilada p/ injeção 10ml	UNID	3.000
6	Água destilada p/ injeção 5ml	UNID	2.000
7	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (1 LITRO)	LT.	48
8	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5LTS.	GL.	150
9	Agua oxigenada vol. 10 1000 ml	LT.	50
10	Álcool absoluto (1 LITRO)	UNID	600
11	Álcool GEL 70% 500g	UNID	600
12	Álcool iodado 1l	UNID	200
13	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	UNID	500
14	Algodão ortopédico 10 CM, PCT C/ 12	PCT	200
15	Algodão ortopédico 15 CM, PCT C/ 12	PCT	200
16	Algodão ortopédico 20 CM, PCT C/ 12	PCT	200
17	Almotolia 250 ml âmbar	UNID	1000
18	Almotolia 250 ml incolor	UNID	1000
19	Almotolia 500 ml âmbar	UNID	1000
20	Almotolia 500 ml incolor	UNID	1000
21	Amniotomo descartável	UNID	3500
22	APARELHOS GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UND	120
23	Atadura de crepom 10 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	PCT	500
24	Atadura de crepom 12 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	PCT	500
25	Atadura de crepom 15 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	PCT	500
26	Atadura de crepom 20 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	PCT	500
27	Atadura de crepom 25 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	PCT	500
28	Atadura de crepom 30 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	PCT	500
29	Atadura gessada 10cm c/ 20unid.	CX	20
30	Atadura gessada 15cm c/ 20unid.	CX	20
31	Atadura gessada 20cm c/ 20unid.	CX	20
32	Atadura gessada 25cm c/ 20unid.	CX	20
33	Atadura gessada 30cm c/ 20unid.	CX	20
34	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 08 CM X 100 MT	ROLO	100
35	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 MT	ROLO	100
36	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 MT	ROLO	100
37	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 MT	ROLO	100
38	Bolsa de colostomia Caraya	UNID	400
39	Bolsa de colostomia nº 30	UNID	400
40	Bolsa de colostomia nº 50	UNID	400
41	BOLSA TERMICA EM GEL	UNID	100
42	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRACAO Nº 204 PCT C/15MT	PCT	20
43	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 13 litros	UNID	300

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 14x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



44	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 20 litros	UNID	350
45	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 7 litros	UNID	350
46	CAMPO OPERATÓRIO 23x25cm PCT C/50	PCT	100
47	CAMPO OPERATÓRIO 45x50cm PCT C/50	PCT	100
48	Clamp umbilical.	UNID	1000
49	Colar cervical tam. G	UNID	100
50	Colar cervical tam.M	UNID	100
51	Colar cervical tam.P	UNID	100
52	Coletor de Fezes/Urina Universal 80 ml	UNID	2.000
53	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	UNID	1.000
54	Coletor de urina tipo saco 2000 ml	UNID	5.000
55	Compressa cirúrgica c/ 10 und estéril	UNID	500
56	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 11 FIOS	PCT	2.000
57	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 9 FIOS	PCT	2.000
58	Cotonete haste flexível, caixinha com no mínimo 75 hastes	CX	300
59	Curativo bota de una 10,2x9	UNID	100
60	Curativo Carvão ativado+prata	UNID	200
61	Curativo hidrocolóide 10x10	UNID	200
62	Curativo hidrocolóide 20x20	UNID	200
63	Detergente enzimático 4 enzima 5 lt	GALÃO	50
64	Dreno de penrosse est. nº 1 pct-12un	PCT	40
65	Dreno de penrosse est. nº 2 pct-12un	PCT	40
66	Dreno de penrosse est. nº 3 pct-12un	PCT	40
67	Dreno de penrosse est. nº 4 pct-12un	PCT	40
68	Equipo de nutrição enteral	UNID	2.500
69	Equipo macro gotas simples	UNID	2.000
70	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	UNID	2.000
71	Equipo microgotas c/ injetor lateral	UNID	2.000
72	Equipo multivias c/ clamp	UNID	200
73	Escova Anti-Septica	UNID	200
74	Escovinha endocervical (pacote com 100)	PCT	200
75	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UNID	50
76	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UNID	50
77	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	UNID	1.000
78	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA	UNID	1000
79	Espátula de Ayres pacte c/ 100und	PCT	300
80	Especulo vaginal tam. G	UNID	2.500
81	Especulo vaginal tam. M	UNID	2.500
82	Especulo vaginal tam. P	UNID	2.500
83	Estetoscópio	UNID	50
84	ETER ALCOOLIZADO 35%, 1.000 ml	LT	120
85	Éter sulfúrico 500 ml	UNID	100
86	EXTENSOR PARA VACUO	UND	1200
87	Filme p/ Raio-X 24x30cm, cx c/ 100und	CX	30
88	Filme p/ Raio-X 30x40cm cx c/ 100und	CX	30
89	Filme p/ Raio-X 35x35cm cx c/ 100und	CX	30
90	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AMARELO*	UNID	30
91	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AZUL*	UNID	30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 15x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



92	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR BRANCO*	UNID	30
93	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR LILÁS*	UNID	30
94	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR MARROM*	UNID	30
95	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR PRETO	UNID	30
96	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERDE*	UNID	30
97	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERMELHA*	UNID	30
98	Fita Adesiva Hospitalar 16mmx50m	UNID	400
99	Fita adesiva para autoclave	UNID	600
100	Fita p/medir glicemia Active (caixa 50 unid.)	CX	100
*** LOTE 2 *** MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fita p/medir glicemia Advantage (caixa 50 unid.)	CX	100
2	Fita para medir glicemia One Touch Ultra Fast Draw, CX C/ 50	CX	100
3	Fita para medir glicemia OncallPlus, CX C/ 50	CX	400
4	FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR	CX	600
5	Fixador p/ Raio-X 20l	GALÃO	20
6	Fleet enema	UNID	300
7	Garrote metro.	UNID	50
8	GAZE DE KERLIX IMPREGNADA COM PILIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) A 0.2%	UNID	100
9	GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, 9 FIOS	ROLO	100
10	Gel para ultrasson 100ml	UNID	100
11	Germrio 1 litro.	UNID	100
12	Glicosímetro Active roche	UNID	100
13	Glicosímetro Advantage roche	UNID	100
14	Glicosímetro OncallPlus	UNID	200
15	Glicosímetro One Touch Ultra Jonhson & Jonhson	UNID	100
16	Glutaraldeído 5 litros	UNID	40
17	Gorro descartável com elástico com 100und	CAIXA	200
18	HIDROCOLOIDE ESTERIL 20X20	UNID	35
19	HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTERIL	UNID	35
20	HIDROGEL COM ALGINATO ESTERIL, A BASE DE AGE 85G	UNID	35
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2%, galão de 5lt cada	UNID	300
22	Kit p/ Micronebulização Adulto completo	UNID	100
23	Kit p/ Micronebulização Infantil completo	UNID	100
24	Kit Tensiômetro+Estetoscópio	UNID	100
25	Lâmina de bisturi nº 20 (cx. 100 unid.)	CX	50
26	Lâmina de bisturi nº 22 (cx. 100 unid.)	CX	50
27	Lâmina de bisturi nº 24 (cx. 100 unid.)	CX	50
28	Lâmina de ponta fosca 100 und	CX	200
29	Lâmina fosca (cx. 50 unid.)	CX	200
30	LANTERNA CLÍNICA DE METAL	UNID	12

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 16x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



31	Lençol de papel desc. 50x50m Branco	UNID	600
32	Lençol de papel desc. 70x50m Branco	UNID	600
33	Lençol hospitalar em TNT pct c/10	PCT	10
34	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100	CX	300
35	Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	CX	400
36	Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	CX	600
37	Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	CX	600
38	Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	CX	300
39	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5	PAR	800
40	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0	PAR	800
41	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5	PAR	800
42	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0	PAR	800
43	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5	PAR	800
44	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10X15	ROLO	20
45	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15X15	ROLO	20
46	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 30X25	ROLO	20
47	MASCARA COM VISOR	UNID	30
48	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	100
49	Máscara de Venturi Adulto	UNID	200
50	MASCARA DE VENTURI COM TUBO CORRUGADO - ADULTO 6 DILUIDORES EM POLIPROPILENO E UM TUBO DE OXIGENIO	UNID	50
51	MASCARA DE VENTURI COM TUBO CORRUGADO - INFANTIL 6 DILUIDORES EM POLIPROPILENO E UM TUBO DE OXIGENIO	UNID	50
52	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO COM RESERVATORIO	UNID	50
53	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL COM RESERVATORIO	UNID	50
54	Máscara desc. c/ tiras e clip p/ nariz, CX C/ 50	CX	400
55	Máscara descartável com elástico (cx. 50 unid.)	CX	400
56	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO	UNID	5
57	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UNID	5
58	MÁSCARA N°95 p/ tuberculose CX/ 10 UND.	CX	100
59	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM ADOLESCENTE N°2	UNID	5
60	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM ADOLESCENTE N°3	UNID	5
61	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFANTIL	UNID	5
62	Micro lanceta para glicemia	UNID	2.000
63	NOVORAPID INSULINA CANETA	CX	50
64	Oculos de Proteção – acrílico	UNID	20
65	Papel kraft branco metragem mínima 60CM X 50M X 75G/M² LÍBANO	ROLO	6
66	Papel Toalha Ptc. c/1000	PCT	100
67	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	5000
68	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO	UND	5000
69	PROPÉ, PACOTE COM 100.	PCT	120
70	Pvpi degermante	UNID	120



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



71	Pvpi tópico	UNID	50
72	Revelador p/ Raio-X 20l	GALÃO	20
73	SACO COLETOR DESCARTÁVEL URINA 2000ML	UND	3960
74	SACO PARA AUTOCLAVE, PCT COM 20 UND	PCT	30
75	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 8 MM	UNID	2000
76	Seringa descartável com agulha 25x7 10 ml	UNID	20.000
77	Seringa descartável com agulha 25x7 3 ml	UNID	20.000
78	Seringa descartável com agulha 25x8 5ml	UNID	20.000
79	Seringa descartável com agulha 30x8 20ml	UNID	20.000
80	Seringa descartável sem agulha 10ml	UNID	20.000
81	Seringa descartável sem agulha 1ml	UNID	20.000
82	Seringa descartável sem agulha 20ml	UNID	20.000
83	Seringa descartável sem agulha 3ml	UNID	20.000
84	Seringa descartável sem agulha 5ml	UNID	20.000
85	Seringa ultrafina para insulina Agulha 13x0,8	UNID	20.000
86	Tensiômetro completo com coluna de Mercúrio sobre rodízios	UNID	20
87	TENSIOMETRO clinico, para ADULTO OBESO	UNID	10
88	Termômetro clínico prismático	UNID	50
89	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL	UNID	20
90	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA -10º A + 50ºC	UNID	60
91	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	40
92	TESOURA CIRÚRGICA, modelo romba	UNID	12
93	TOUCA DESCARTAVEL, CX C/ 100	CX	100
94	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 6,5	UNID	60
95	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0	UNID	60
96	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	UNID	60
97	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0	UNID	60
98	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5	UNID	60
99	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 9,5	UNID	60
100	Umidificador p/ oxigênio	UNID	50
101	VÁLVULA DE OXIGÊNIO	UNID	12
102	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	UNID	50
103	VASELINA POMADA 30g	UNID	100
104	VASELINA SOLIDA 500G	UNID	50

***** LOTE 3 *** DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	AGULHA P/PERIDURAL 16 GR	UNID	100
2	AGULHA P/PERIDURAL 17 GR	UNID	400
3	AGULHA P/PERIDURAL 18 GR	UNID	300
4	AGULHA P/RAQUI 22G	UNID	100
5	AGULHA P/RAQUI 25G	UNID	100
6	AGULHA P/RAQUI 26G	UNID	100
7	AGULHA P/RAQUI 27G	UNID	100
8	AGULHA, hipodérmica, 13 x 0,8, CX C/ 100	CX	400
9	AGULHA, hipodérmica, 13 x 4,5, CX C/ 100	CX	400
10	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, CX C/ 100	CX	400
11	AGULHA, hipodérmica, 25x 6, CX C/ 100	CX	400
12	AGULHA, hipodérmica, 25x 7, CX C/ 100	CX	400



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



13	AGULHA, hipodermica, 30 x 7, CX C/ 100	CX	400
14	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, CX C/ 100	CX	400
15	AGULHA, hipodermica, 40X12, CX C/ 100	CX	400
16	Cateter (Tipo Gelco) 14	UNID	1.000
17	Cateter (Tipo Gelco) 16	UNID	1.000
18	Cateter (Tipo Gelco) 18	UNID	1.000
19	Cateter (Tipo Gelco) 20	UNID	1.000
20	Cateter (Tipo Gelco) 22	UNID	1.000
21	Cateter (Tipo Gelco) 24	UNID	1.000
22	Scalp n° 19 (caixa 100 unid.)	CX	200
23	Scalp n° 21 (caixa 100 unid.)	CX	200
24	Scalp n° 23 (caixa 100 unid.)	CX	200
25	Scalp n° 25 (caixa 100 unid.)	CX	200
26	Scalp n° 27 (caixa. 100 unid.)	CX	200
*** LOTE 4 *** FIOS PARA SUTURA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.0, CX C/ 24	CX	70
2	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.1., CX C/ 24	CX	70
3	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.2., CX C/ 24	CX	70
4	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.3., CX C/ 24	CX	70
5	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.4., CX C/ 24	CX	70
6	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.2, CX C/ 24	CX	70
7	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.3, CX C/ 24	CX	70
8	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.4, CX C/ 24	CX	70
9	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.5, CX C/ 24	CX	70
10	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.1.0, CX C/ 24	CX	70
11	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.2.0, CX C/ 24	CX	70
12	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.3.0, CX C/ 24	CX	70
13	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.4.0, CX C/ 24	CX	70
14	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.5.0, CX C/ 24	CX	70
15	FIO AGULHADO (PGA) - VIOLETA CX C/ 24	CX	50
16	FIO AGULHADO POLIPROPILENO - AZUL CX C/ 24	CX	50
17	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA - PRETA CX C/ 24	CX	50
*** LOTE 5 *** FRALDAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fralda Geriátrica Tam EG pacote c/ com 7	PCT	500
2	Fralda Geriátrica Tam G pacote c/ com 8	PCT	500
3	Fralda Geriátrica Tam M pacote c/ com 8	PCT	500
4	Fralda Geriátrica Tam P pacote c/ com 10	PCT	500
5	Fralda infantil descartável - Tam. G. pacote c/7	PCT	500
6	Fralda infantil descartável - Tam. M. pacote c/8	PCT	500
7	Fralda infantil descartável - Tam. P. pacote c/10	PCT	500
8	Fralda infantil descartável - Tam. XG. Pacote c/7	PCT	500
*** LOTE 6 *** SUPLEMENTOS ALIMENTARES			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 19x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ESPESSANTE ALIMENTAR LT 300GR	LT	80
2	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, contém proteína láctea parcialmente hidrolisada. Não contém glúten, LT 800GR	LT	200
3	LEITE EM PÓ, LT 400gr, para crianças menores de 1 ano, Fórmula infantil, com DHA E ARANUCLEOTÍDEOS, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose.	LT	200
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR DE BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE. com DHA E ARA, fonte de vitaminas e minerais, alimento nutricionalmente completo, LT 900gr.	LT	150
5	LEITE EM PÓ para crianças de 0 a 6 meses(TIPO NESTOGENO 1) LT 800g fórmula infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, com instruções de uso na lata.	LT	150
6	LEITE EM PÓ para crianças de 6 a 12 meses, com prebióticos (TIPO NESTOGENO 2) LT 800g fórmula infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, com instruções de uso na lata.	LT	150
7	LEITE EM PÓ, para crianças 0 a 6 meses (Tipo NAM 1) , contém com prebióticos, DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. Não contém glúten, LT 800GR	LT	150
8	SUPLEMENTO INFANTIL SABOR Baunilha, (tipo fortini) é um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Fortini é o único que pode ser adicionado a alimentos doces e salgados, adicionando nutrientes aos alimentos, sem substituir a alimentação da criança, LT 400g.	LT	80
*** LOTE 7 *** INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Pinça anatômica dissecação	UNID	50
2	Pinça crille reta 14 cm	UNID	50
3	Pinça curva 14 cm	UNID	50
4	Pinça dente de rato 14 cm	UNID	50
5	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	UNID	50
6	Pinça histológica 12 cm ponta fina	UNID	50
7	Pinça kelly 14 cm reta	UNID	50
8	Pinça kelly 16 cm curva	UNID	50
9	Pinça Pean	UNID	50
10	Pinça reta 14 cm crile	UNID	50
11	Pinça Reta 14 cm uau	UNID	50
12	Pinça reta 16 cm crile	UNID	50
13	Pinça Reta 16cm uau	UNID	50
14	Pinça rochester pean 18 cm reta	UNID	50
*** LOTE 8 *** REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 20x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



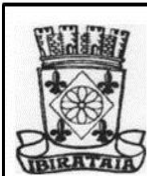
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 3% , (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80
2	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA COM TUBO A VÁCUO	UNID	80
3	AGULHA 30 X 7, (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	70
4	AGULHA 30 X 8 (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	70
5	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25X0,7: CAIXAS COM 100 AGULHAS Á VÁCUO DESCARTÁVEL TAMANHO 25X0,7 - 22GX1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	70
6	ALBUMINA . "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100
7	ÁLCOOL 96° (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	90
8	ALGODÃO HIDRÓFILO : pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	PCT	300
9	ALT/TGP (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100
10	AMILASE . "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	80
11	ANTICOAGULANTE GLICOSE , 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	60
12	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL , 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	60
13	ASLO IMUNO – LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	80
14	AST/TGO (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR	KIT	100



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		
15	AZUL DE METILENO: FRASCO DE PLÁSTICO DE (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	150
16	BETA HCG (CX COM, 100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	80
17	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (PRONTO PRA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	75
18	CÁLCIO. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	4
19	CÂMARA DE NEUBAUER: LÂMINA GROSSA DE VIDRO. DIMENSÕES: 30 X 70 MM E 4 MM DE ESPESSURA.	UNID	20
20	COLESTEROL HDL, DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, ≥ 10 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100
21	COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/ USO, 250 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	80
22	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PCT C/ 500UNID	PCT	100
23	CREATININA (CINÉTICA, PRONTO PRA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100
24	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	200
25	DESCORANTE PARA BAAR: (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	210
26	DETERGENTE HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18. (20 LITROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	GALÃO	35
27	DILUENTE 3DIFF HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18 (1 LITRO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	65



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



28	ESCALPE 21 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000
29	ESCALPE 23 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000
30	ESCALPE 25 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000
31	FATOR REUMATOIDE – FR LATEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	95
32	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	80
33	FOSFATASE ALCALINA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES). “PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000”. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	80
34	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN: (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	30
35	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 10 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	UNID	60
36	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	UNID	60
37	GLICOSE (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 500 ML, C/PADRÃO) . “PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000”. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	100
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA. “PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000”. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	50
39	LÂMINA DE BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNID)	CAIXA	40
40	LÂMINAS PARA BISTURI DESCARTAVEL: CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO COBALTO 60, NÍVEL DE QUALIDADE SUPERIOR Nº12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	50
41	LAMÍNULAS , (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5
42	LANCETA , (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5
43	LES – LÁTEX LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	50



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



44	LISANTE HEMACOUNTER PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18 (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80
45	LUGOL 5% P/PARASITOLOGIA (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	40
46	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF – 2 / N95 P/BACILOSCÓPIA	UNID	100
47	PANÓTICO HEMATOLÓGICO (PRONTO PARA USO) 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	60
48	PCR IMUNO – LÁTEX. COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	40
49	PÊRA DE BORRACHA: PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS	UNID	20
50	PESO E MEDIDAS PARA KATO KATZ: PESO MEDIDAS PARA KATO KATZ, TODOS DE PLÁSTICO	KIT	500
51	PESQUISA DE SANGUE OCULTO nas fezes. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	50
52	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	5
53	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNID	5
54	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UNID	5
55	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	UNID	5
56	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UNID	5
57	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNID	5
58	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	UNID	5
59	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNID	5
60	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNID	5
61	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	UNID	10
62	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 3 ML	UNID	10
63	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ML	UNID	10
64	PIPETA VOLUMÉTRICA PARA VHS: PIPETA VOLUMÉTRICA PARA 05 ML, DE VIDRO PARA VHS (PIPETA DE WESTERGREEN).	UNID	10
65	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNID	10
66	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AMARELA) 200µL, pct com 500 und	PCT	5
67	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AZUL) 1000 µl, pct com 200 und	PCT	5
68	PROTEÍNAS TOTAIS. “PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000”. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	45
69	SANGUE CONTROLE P/ O APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	20
70	SERINGA 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	UNID	5000



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		
71	SERINGA 3 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	5000
72	SERINGA 5 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	10000
73	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 13X 0,45 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000
74	SORO ANTI-A (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80
75	SORO ANTI-B (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80
76	SORO ANTI-D (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80
77	TEMPO DE PROTOMBINA (TP) (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	40
78	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100	PCT	10
79	TRIGLICÉRIDES (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 250 ML, C/ PADRÃO) . "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	10
80	TUBO CÔNICO DE POLIPROPILENO P/CENTRIFUGA (15ML)	UNID	200
81	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO: TUBO DE PLÁSTICO OU DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,2% (1,8ML) TAMP A AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	5000
82	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3: TUBO Á VÁCUO DE VIDRO DE 4ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 TAMP A ROXO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	5000
83	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO: TUBO ESTÉRIL Á VÁCUO DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMP A VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	2500
84	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (10ML)	UNID	5000
85	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (5ML)	UNID	5000
86	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMP A (5 ML)	UNID	5000
87	URATO (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PRA USO, COM PADRÃO) . "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA,	KIT	100



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		
88	UREIA 500 (ENZIMATICO, PRONTO PRA USO, 250 TESTES, COM PADRÃO)). “PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000”. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	200
89	VDRL (COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	200
90	WAALER-ROSE (COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100
91	Y – GLUTAMILTRANSFERASE CINÉTICA - GAMA GT (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, 100 TESTES)). “PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000”. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	50
	*** LOTE 9 *** SONDAS, CANULAS E TUBOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	100
2	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	100
3	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UNID	100
4	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UNID	100
5	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UNID	100
6	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UNID	100
7	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UNID	100
8	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UNID	100
9	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, descartavel, esteril, em PVC	UNID	100
10	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, descartavel, esteril, em PVC	UNID	100
11	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, descartavel, esteril, em PVC	UNID	100
12	Cateter (Tipo óculos)	UNID	1.000
13	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 06	UNID	1.000
14	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 08	UNID	1.000
15	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 10	UNID	1.000
16	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 12	UNID	1.000
17	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 14	UNID	1.000
18	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 16	UNID	1.000
19	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 18	UNID	1.000
20	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 20	UNID	1.000
21	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	UNID	200
22	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	UNID	200
23	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	UNID	200
24	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	UNID	200
25	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	UNID	200
26	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	UNID	200

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 26x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



27	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	UNID	200
28	Sonda de foley 12	UNID	300
29	Sonda de foley 14	UNID	300
30	Sonda de foley 16	UNID	300
31	Sonda de foley 18	UNID	300
32	Sonda de foley 20	UNID	300
33	Sonda nasogástrica curta nº 06	UNID	500
34	Sonda nasogástrica curta nº 10	UNID	500
35	Sonda nasogástrica curta nº 16	UNID	500
36	Sonda nasogástrica curta nº 18	UNID	500
37	Sonda nasogástrica longa nº 10	UNID	500
38	Sonda nasogástrica longa nº 12	UNID	500
39	Sonda nasogástrica longa nº 16	UNID	500
40	Sonda nasogástrica longa nº 18	UNID	500
41	Sonda Retal nº 010	UNID	100
42	Sonda Retal nº 012	UNID	100
43	Sonda Retal nº 06	UNID	100
44	Sonda Retal nº 08	UNID	100
45	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2500
46	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2500
47	SONDA, URETRAL, n. 14	UNID	2.500
48	SONDA, URETRAL, n. 16	UNID	2.500
49	SONDA, URETRAL, N. 18	UNID	2500
50	SONDA, URETRAL, n. 20	UNID	2500
51	Tubo endotraqueal com manguito nº 3.5	UNID	300
52	Tubo endotraqueal com manguito nº 5.5	UNID	300
53	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.0	UNID	300
54	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.5	UNID	300
55	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.0	UNID	300
56	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.5	UNID	300
57	Tubo endotraqueal com manguito nº 8.0	UNID	300
58	Tubo endotraqueal com manguito nº 9.0	UNID	300

***** LOTE 10 *** MATERIAL ODONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Abridor de Boca Infantil	UND	100
2	Ácido Fosfórico 37%	und	250
3	Adesivo para Resina Composta 4ml (Prime & Bond 2.1)	frasco	250
4	Água Destilada 5000ml	frasco	100
5	Agulha descartavel 27G longa com 100 unidades	caixa	150
6	Agulha descartavel 30G curta com 100 uidades	caixa	150
7	Agulha para Irrigação	caixa	300
8	Alavanca Reta Seldin no 2 (Ponta de Lança)	UND	100
9	Alavanca Seldin no 1R (Bandeirinha)	UND	30
10	Alveolex	und	60
11	Amalgama 45% 30gr	und	60
12	Amálgama cápsula 1 porção	frasco	220
13	Amálgama cápsula 2 porções	frasco	350
14	Amalgamador	UND	10



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15	Anestésico Alfacaína 1:100	caixa	450
16	Anestésico Citocaína 3%	caixa	450
17	Anestésico Local com 50 tubetes - Lidocaína 3% com vaso constritor	caixa	450
18	Anestésico Local com 50 tubetes - Mepivacaína 3% com vaso constritor	caixa	100
19	Anestésico Local com 50 tubetes - Mepivacaína 3% sem vaso constritor	caixa	100
20	Caixa Plástica	UND	50
21	Câmara Escura Portátil	und	20
22	Cimento de Zinco Líquido	und	20
23	Cimento de Zinco Pó	und	20
24	Cimento Endodontico Sealer 26	und	20
25	Clorexidina Solução 0,12%	LT	50
26	Colgadura Individual	und	20
27	Compressa de Gaze 7,5 X 7,5cm pacote com 500 compressas	pacote	2500
28	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 2,5ml	bisnaga	60
29	Cuba Redonda Inox 09 X 4,5cm 240 ml	und	10
30	Cuba Retangular com Tampa Inox 35 X 25 X 04cm	und	10
31	Cunha de Madeira Colorida Tamanhos Diversos pct com 100 unidades	pacote	60
32	Detergente Enzimatico 5lts galao	gl	100
33	Disco sof-lex Pop	kit	150
34	Discoide e Cleoide	und	40
35	Enxaguante Bucal	und	60
36	Escova Branca para Profilaxia	und	15
37	Esculpidor de Hollemback no 3S	und	60
38	Espaçador digital sortido cx c/ 4	caixa	25
39	Espátula de Inserção no 01	und	20
40	Espátula de Manipulação no 70	und	20
41	Espátula no 7	und	12
42	Espelho Bucal no 05	und	90
43	Eugenol vidro com 20ml	UND	50
44	Evidenciador de Placa (Pastilhas) c/ 60	pct	100
45	Filme Radiográfico 3 X 4cm caixa com 150 unidades	caixa	20
46	Fio de Sutura de seda 4.0 com 24 unidades	caixa	60
47	Fio Dental 100m	und	10

***** LOTE 11 *** MATERIAL ODONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fio Seda 3.0 c/24	CX	200
2	Fixador Radiográfico 475ml	frasco	20
3	Flúor Acidulado	frasco	80
4	Flúor Tópico Gel 2% 200ml	frasco	120
5	Formocresol 10ml	frasco	20
6	Germicim	LT	50
7	Gesso Branco	und	20
8	Gesso Pedra	und	20
9	Glutacim 1000ml	LT	50
10	Glutaraldeído 1000ml	litro	10
11	GRAU CIRÚRGICO 15 CM	UND	50
12	GRAU CIRÚRGICO 20 CM	UND	50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 28x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



13	GRAU CIRÚRGICO 30 CM	UND	50
14	Hidróxido de Calcio	und	100
15	Hidróxido de Cálcio P.A. 10g	frasco	100
16	Hidróxido de Cálcio Pasta - Kit Pasta Base e Catalisadora (Hidro C)	caixa	100
17	Ionômero de Vidro para Restauração - Kit Pó + Líquido Dentes Anteriores (Vitro Fil R)	kit	100
18	Ionômero de Vidro para Restauração - Kit Pó + Líquido Dentes Posteriores (Maxxion R)	kit	100
19	Kit Abridor de Boca Silicone com 2 unidades	Conj	30
20	Kit Acabamento de Grana Fina Para Resina Composta contendo 7 Brocas com Broqueiro	Conj	10
21	Kit Acabamento de Grana Ultrafina Para Resina Composta contendo 7 Brocas com Broqueiro	Conj	10
22	Kit Acabamento de Oclusais Para Resina Composta contendo 6 Brocas com Broqueiro	Conj	10
23	Kit Espátulas para Escultura em Resina Composta contendo 3 espátulas	Conj	10
24	Lâmina de Bisturi no 11 cx com 100 unidades	CX	50
25	Lâmina de Bisturi no 15 cx com 100 unidades	CX	50
26	Lençol de Borracha Aromatizado 13X13cm cx com 26 unidades	CX	10
27	Lima para Osso no 12	und	6
28	Lima proteper kit sx - f3 c/6	kit	20
29	Lubrificante Para Instrumentais de Alta e Baixa Rotação 200ml	frasco	10
30	Luvras Tamanho M cx com 100 unidades	CX	1000
31	Luvras Tamanho P cx com 100 unidades	CX	1000
32	Máscaras Descartáveis cx com elástico com 50 unidades	CX	80
33	Matriz de Aço 0,05 X 5 X 500mm	und	80
34	Matriz de Aço 0,05 X 7 X 500mm	und	80
35	Matriz de Poliéster c/ 12	CX	70
36	Mepivacaina 3% s/vaso c/50	CX	50
37	Mercurio vivo 100grs	und	100
38	Micro-Brush	UND	150
39	Moldeira de Cera c/24	und	40
40	Oleo Lubrificante 200ml	FR	100
41	Óxido de Zinco e Eugenol - Kit Pó + Líquido (Pulpo Sam)	kit	80
42	Papel Carbono para Oclusão com 280 folhas	CX	100
43	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml	frasco	10
44	Pasta para Alveolite 10g (Alveolex)	frasco	20
45	Pasta Profilática Bisnaga 90g	und	100
46	Pastilhas Evidenciadoras de Cáries/Placa Bacteriana com 60 unidades	CX	20
47	Pedra Pomes 100g	und	50
48	Periogard	und	30
49	Pincel Descartável com 100 unidades (Microbrush)	CX	20
50	Placa de Vidro Espessura Média	und	20
51	Ponta Morse 0-00	und	20
52	Porta Agulha Mayo-Hegar Curvo	und	20
53	Porta Algodão Inox 10 X 5,5cm Para Rolos Dentais	und	10
54	Porta Amálgama de Plástico	und	20
55	Porta Matriz Toflemire	und	20
56	Posicionadores Radiograficos	und	20
57	Pote Dappen Plástico	und	20



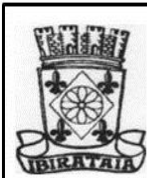
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



58	Pote Dappen Vidro	und	100
59	Removedor de Manchas 30ml (Tartarite)	frasco	10
60	Resina Composta 4g Cor A2 Dentina (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
61	Resina Composta 4g Cor A2 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
62	Resina Composta 4g Cor A3 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
63	Resina Composta 4g Cor B2 Dentina (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
64	Resina Composta 4g Cor B2 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
65	Resina Composta 4g Cor B3 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
66	Resina Composta 4g Incisal (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150
67	Revelador Radiográfico 475ml	frasco	50
68	Rolete de Algodão com 100 unidades	pacote	150
69	Sabonete Liquido	LT	50
70	Saca Broca	und	100
71	Seringa Carpule	und	50
72	Silano Agente União	und	50
73	Silicone para moldagem	und	100
74	Sindesmótomo	und	100
75	Solução Hemostática 10ml (Hemostop)	frasco	100
76	Sugador Cirúrgico embalagem c/40	caixa	250
77	Sugador Descartável pct com 40 unidades	pacote	250
78	Taça de Borracha para Profilaxia	und	350
79	Tambor Inox 10 X 10cm 780 ml	und	40
80	Tira de Lixa para Resina Composta caixa com 150 unidades	caixa	200
81	Toalha para enxugar instrumental	UND	50
82	Vaso de lixo com pedal	UND	20

***** LOTE 12 *** MATERIAL ODONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Broca Diamantada no 1011	und	100
2	Broca Diamantada no 1012	und	100
3	Broca Diamantada no 1013	und	100
4	Broca Diamantada no 1014	und	50
5	Broca Diamantada no 1015	und	50
6	Broca Diamantada no 1016	und	50
7	Broca Diamantada no 1016HL	und	50
8	Broca Diamantada no 1031	und	50
9	Broca Diamantada no 1032	und	50
10	Broca Diamantada no 1033	und	100
11	Broca Diamantada no 1034	und	50
12	Broca Diamantada no 1035	und	50
13	Broca Diamantada no 1036	und	50
14	Broca Diamantada no 1090	und	50
15	Broca Diamantada no 1190	und	50
16	Broca Diamantada no 2137	und	50
17	Broca Diamantada no 3018HL	und	50
18	Broca Diamantada no 3097	und	50
19	Broca Diamantada no 3118	und	100
20	Broca Diamantada no 3168	und	50
21	Broca Diamantada no 3195	und	30



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



22	Broca Diamantada no 3203	und	30
23	Broca endo Z	und	100
24	Broca Zecrya	und	100
25	Broqueiro Alumínio Autoclavável 21 Furos FG	und	100
26	Brunidor de Ponta Dupla Ovalada e Piramidal no 1	und	30
27	Cabo de Bisturi no 3	und	50
28	Cureta de Lucas no 85 (Cureta Alveolar)	und	10
29	Cureta Dentinária no 17	und	12
30	Cureta Dentinária no 18	und	12
31	Curetas Gracey no 05-06	und	30
32	Curetas Gracey no 09-10	und	30
33	Curetas Gracey no 11-12	und	30
34	Curetas Gracey no 13-14	und	30
35	Fórceps no 1	und	20
36	Fórceps no 150	und	20
37	Fórceps no 151	und	20
38	Fórceps no 16	und	20
39	Fórceps no 17	und	20
40	Fórceps no 18L	und	20
41	Fórceps no 18R	und	20
42	Fórceps no 65	und	20
43	Fórceps no 69	und	20
44	Pinça Clínica	und	50
45	Pinça de Algodão	UND	200
46	Pinça Hemostática Curva (Pinça Mosquito)	und	10
47	Pinça Porta-Grampo Palmer	und	10
48	Tesoura Cirurgica Tipo Iris Ponta Curva	und	40
49	Sonda Exploradora no 5 (Estilete)	und	60

Obs: Não será permitido Jogo de Planilha na proposta realinhada. O valor final da proposta realinhada obedecerá ao desconto total por lote ofertado, sendo distribuído de forma linear para cada item, conforme ofertado no momento do certame.

3 – Do Fornecimento/Execução do objeto

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada item.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos itens licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer item licitado que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens licitados, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item fornecido/executado com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens fornecidos/executados pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.7. Todo o custo necessário para o fornecimento/execução, descarrego, entrega e a devolução/retirada do objeto licitado ficará a cargo da Contratada.

3.8. **Local da Entrega/execução:** Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

3.9. **Âmbito do Registro:** para os efeitos do Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Ibirataia.

3.10. **Prazo de validade do registro:** O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.12. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

3.13. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pelo Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

3.14. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3.15. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes **ou** superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

3.16. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

3.17. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.18. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

3.19. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

3.20. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

3.21. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.22. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **08 (oito) dias úteis** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou **24 (vinte e quatro) horas** quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



4 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços;

4.2.5. No preenchimento do sistema no campo “modelo”, o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;

5 – DAS AMOSTRAS

5.1. Conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliado pelo Setor de Compras, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

5.2. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

5.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

5.3. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

5.5. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

- 1) Quanto a Embalagem:
 - I - Lacre;
 - II - Resistência;
 - III - Identificação do Produto;
 - IV - Prazo de Validade; e,
 - V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

- I) Preservação das características naturais:
 - a) Aparência;
 - b) Resistência.

6 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo 11 do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

8.3. O **custo estimado FOI apurado a partir de planilhas apresentadas pelas Secretarias Solicitantes** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 097/2019**

8.5. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Aquisições e Suprimentos do Município da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor **Elias Antônio de Souza Neto**.

9 - DO PREÇO PRATICADO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.Ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

12. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS.

I. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

II. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

III. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

VI. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

14 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o Sistema de Registro de Preço pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 SRP

ANEXO 2

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 1.2.2. Habilitação Jurídica;
- 1.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- 1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.3.4. Em caso de cooperativas:
- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
- 1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 1.4.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



III. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV. Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4.2. Balanço Patrimonial.

1.4.5. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;

1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

1.5.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

1.5.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

1.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

1.6.1. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.6.2. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.3. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

1.6.4. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar **Declaração Funcional** que não integra em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo do **anexo 4**;

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;

d) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 7**;

e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do **Anexo 8**),

f) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo 9**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirataia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 SRP

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 025/2019 RP	ABERTURA: 23/10/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	HORÁRIO: 08:30hs (horário de Brasília)
TIPO: Menor Preço	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço.	

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2019**.

I - O valor Total do objeto é de **R\$ (---) (por extenso)**, conforme **planilha de preços em anexo, assim distribuídos;**

- a) Lote 1: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- b) Lote 2: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- c) Lote 3: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- d) Lote 4: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- e) Lote 5: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- f) Lote 6: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- g) Lote 7: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- h) Lote 8: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- i) Lote 9: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- j) Lote 10: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- il) Lote 11: xxxxxxxxxxxx (xxx);
- m) Lote 12: xxxxxxxxxxxx (xxx);

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

III - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2019.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:	
LICITANTE:	
END. COMERCIAL:	UF:
CEP:	FONE/FAX:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:
e-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	DADOS BANCÁRIOS:
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

***** LOTE 1 *** MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Abaixador de língua (pacote 100 unid.)		PCT	600		
2	ÁLCOOL 70% (1000 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		FRASCO	400		
3	Absorvente hospitalar tamanho único, PCT C/ 20		PCT	100		
4	ACIDO acético a 5%.		UNID	100		
5	Água destilada p/ injeção 10ml		UNID	3.000		
6	Água destilada p/ injeção 5ml		UNID	2.000		
7	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (1 LITRO)		LT.	48		
8	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5LTS.		GL.	150		
9	Água oxigenada vol. 10 1000 ml		LT.	50		
10	Álcool absoluto (1 LITRO)		UNID	600		
11	Álcool GEL 70% 500g		UNID	600		
12	Álcool iodado 1l		UNID	200		
13	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.		UNID	500		
14	Algodão ortopédico 10 CM, PCT C/ 12		PCT	200		
15	Algodão ortopédico 15 CM, PCT C/ 12		PCT	200		
16	Algodão ortopédico 20 CM, PCT C/ 12		PCT	200		
17	Almotolia 250 ml âmbar		UNID	1000		
18	Almotolia 250 ml incolor		UNID	1000		
19	Almotolia 500 ml âmbar		UNID	1000		
20	Almotolia 500 ml incolor		UNID	1000		
21	Amniotomo descartável		UNID	3500		
22	APARELHOS GLICOSIMETRO ON CALL PLUS		UND	120		
23	Atadura de crepom 10 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12		PCT	500		
24	Atadura de crepom 12 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12		PCT	500		
25	Atadura de crepom 15 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12		PCT	500		
26	Atadura de crepom 20 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12		PCT	500		
27	Atadura de crepom 25 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12		PCT	500		
28	Atadura de crepom 30 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12		PCT	500		
29	Atadura gessada 10cm c/ 20unid.		CX	20		
30	Atadura gessada 15cm c/ 20unid.		CX	20		
31	Atadura gessada 20cm c/ 20unid.		CX	20		
32	Atadura gessada 25cm c/ 20unid.		CX	20		
33	Atadura gessada 30cm c/ 20unid.		CX	20		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 41x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



34	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 08 CM X 100 MT		ROLO	100		
35	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 MT		ROLO	100		
36	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 MT		ROLO	100		
37	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 MT		ROLO	100		
38	Bolsa de colostomia Caraya		UNID	400		
39	Bolsa de colostomia nº 30		UNID	400		
40	Bolsa de colostomia nº 50		UNID	400		
41	BOLSA TERMICA EM GEL		UNID	100		
42	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRACAO Nº 204 PCT C/15MT		PCT	20		
43	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 13 litros		UNID	300		
44	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 20 litros		UNID	350		
45	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 7 litros		UNID	350		
46	CAMPO OPERATÓRIO 23x25cm PCT C/50		PCT	100		
47	CAMPO OPERATÓRIO 45x50cm PCT C/50		PCT	100		
48	Clamp umbilical.		UNID	1000		
49	Colar cervical tam. G		UNID	100		
50	Colar cervical tam.M		UNID	100		
51	Colar cervical tam.P		UNID	100		
52	Coletor de Fezes/Urina Universal 80 ml		UNID	2.000		
53	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml		UNID	1.000		
54	Coletor de urina tipo saco 2000 ml		UNID	5.000		
55	Compressa cirúrgica c/ 10 und estéril		UNID	500		
56	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 11 FIOS		PCT	2.000		
57	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 9 FIOS		PCT	2.000		
58	Cotonete haste flexível, caixinha com no mínimo 75 hastes		CX	300		
59	Curativo bota de una 10,2x9		UNID	100		
60	Curativo Carvão ativado+prata		UNID	200		
61	Curativo hidrocolóide 10x10		UNID	200		
62	Curativo hidrocolóide 20x20		UNID	200		
63	Detergente enzimatico 4 enzima 5 lt		GALÃO	50		
64	Dreno de penrosse est. nº 1 pct-12un		PCT	40		
65	Dreno de penrosse est. nº 2 pct-12un		PCT	40		
66	Dreno de penrosse est. nº 3 pct-12un		PCT	40		
67	Dreno de penrosse est. nº 4 pct-12un		PCT	40		
68	Equipo de nutrição enteral		UNID	2.500		
69	Equipo macro gotas simples		UNID	2.000		
70	Equipo macrogotas c/ injetor lateral		UNID	2.000		
71	Equipo microgotas c/ injetor lateral		UNID	2.000		
72	Equipo multivias c/ clamp		UNID	200		
73	Escova Anti-Septica		UNID	200		
74	Escovinha endocervical (pacote com 100)		PCT	200		
75	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		UNID	50		
76	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL		UNID	50		
77	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m		UNID	1.000		
78	ESPARADRAPO MICROPORÉ ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA		UNID	1000		
79	Espátula de Ayres pacte c/ 100und		PCT	300		
80	Especulo vaginal tam. G		UNID	2.500		
81	Especulo vaginal tam. M		UNID	2.500		
82	Especulo vaginal tam. P		UNID	2.500		
83	Estetoscópio		UNID	50		
84	ETER ALCOOLIZADO 35%, 1.000 ml		LT	120		
85	Éter sulfúrico 500 ml		UNID	100		
86	EXTENSOR PARA VACUO		UND	1200		
87	Filme p/ Raio-X 24x30cm, cx c/ 100und		CX	30		
88	Filme p/ Raio-X 30x40cm cx c/ 100und		CX	30		
89	Filme p/ Raio-X 35x35cm cx c/ 100und		CX	30		
90	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AMARELO*		UNID	30		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 42x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



91	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AZUL*	UNID	30		
92	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR BRANCO*	UNID	30		
93	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR LILÁS*	UNID	30		
94	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR MARROM*	UNID	30		
95	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR PRETO	UNID	30		
96	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERDE*	UNID	30		
97	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERMELHA*	UNID	30		
98	Fita Adesiva Hospitalar 16mmx50m	UNID	400		
99	Fita adesiva para autoclave	UNID	600		
100	Fita p/medir glicemia Active (caixa 50 unid.)	CX	100		
				TOTAL LOTE 1	R\$ XXXXXX

***** LOTE 2 *** MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Fita p/medir glicemia Advantage (caixa 50 unid.)		CX	100		
2	Fita para medir glicemia One Touch Ultra Fast Draw, CX C/ 50		CX	100		
3	Fita para medir glicemia OncallPlus, CX C/ 50		CX	400		
4	FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR		CX	600		
5	Fixador p/ Raio-X 20l		GALÃO	20		
6	Fleet enema		UNID	300		
7	Garrote metro.		UNID	50		
8	GAZE DE KERLIX IMPREGNADA COM PILIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) A 0.2%		UNID	100		
9	GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, 9 FIOS		ROLO	100		
10	Gel para ultrasson 100ml		UNID	100		
11	Germrio 1 litro.		UNID	100		
12	Glicosímetro Active roche		UNID	100		
13	Glicosímetro Advantage roche		UNID	100		
14	Glicosímetro OncallPlus		UNID	200		
15	Glicosímetro One Touch Ultra Jonhson & Jonhson		UNID	100		
16	Glutaraldeído 5 litros		UNID	40		
17	Gorro descartável com elástico com 100und		CAIXA	200		
18	HIDROCOLOIDE ESTERIL 20X20		UNID	35		
19	HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTERIL		UNID	35		
20	HIDROGEL COM ALGINATO ESTERIL, A BASE DE AGE 85G		UNID	35		
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2%, galão de 5lt cada		UNID	300		
22	Kit p/ Micronebulização Adulto completo		UNID	100		
23	Kit p/ Micronebulização Infantil completo		UNID	100		
24	Kit Tensiómetro+Estetoscópio		UNID	100		
25	Lâmina de bisturi nº 20 (cx. 100 unid.)		CX	50		
26	Lâmina de bisturi nº 22 (cx. 100 unid.)		CX	50		
27	Lâmina de bisturi nº 24 (cx. 100 unid.)		CX	50		
28	Lâmina de ponta fosca 100 und		CX	200		
29	Lâmina fosca (cx. 50 unid.)		CX	200		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 43x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



30	LANTERNA CLÍNICA DE METAL		UNID	12		
31	Lençol de papel desc. 50x50m Branco		UNID	600		
32	Lençol de papel desc. 70x50m Branco		UNID	600		
33	Lençol hospitalar em TNT pct c/10		PCT	10		
34	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100		CX	300		
35	Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.		CX	400		
36	Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.		CX	600		
37	Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.		CX	600		
38	Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.		CX	300		
39	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5		PAR	800		
40	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0		PAR	800		
41	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5		PAR	800		
42	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0		PAR	800		
43	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5		PAR	800		
44	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10X15		ROLO	20		
45	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15X15		ROLO	20		
46	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 30X25		ROLO	20		
47	MASCARA COM VISOR		UNID	30		
48	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		UNID	100		
49	Máscara de Venturi Adulto		UNID	200		
50	MASCARA DE VENTURI COM TUBO CORRUGADO - ADULTO 6 DILUIDORES EM POLIPROPILENO E UM TUBO DE OXIGENIO		UNID	50		
51	MASCARA DE VENTURI COM TUBO CORRUGADO - INFANTIL 6 DILUIDORES EM POLIPROPILENO E UM TUBO DE OXIGENIO		UNID	50		
52	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO COM RESERVATORIO		UNID	50		
53	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL COM RESERVATORIO		UNID	50		
54	Máscara desc. c/ tiras e clip p/ nariz, CX C/ 50		CX	400		
55	Máscara descartável com elástico (cx. 50 unid.)		CX	400		
56	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO		UNID	5		
57	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL		UNID	5		
58	MÁSCARA Nº95 p/ tuberculose CX/ 10 UND.		CX	100		
59	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM ADOLESCENTE Nº2		UNID	5		
60	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM ADOLESCENTE Nº3		UNID	5		
61	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFANTIL		UNID	5		
62	Microlanceta para glicemia		UNID	2.000		
63	NOVORAPID INSULINA CANETA		CX	50		
64	Oculos de Proteção - acrílico		UNID	20		
65	Papel kraft branco metragem mínima 60CM X 50M X 75G/M² LÍBANO		ROLO	6		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 44x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



66	Papel Toalha Ptc. c/1000		PCT	100		
67	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO		UND	5000		
68	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO		UND	5000		
69	PROPÊ, PACOTE COM 100.		PCT	120		
70	Pvpi degermante		UNID	120		
71	Pvpi tóxico		UNID	50		
72	Revelador p/ Raio-X 20l		GALÃO	20		
73	SACO COLETOR DESCARTÁVEL URINA 2000ML		UND	3960		
74	SACO PARA AUTOCLAVE, PCT COM 20 UND		PCT	30		
75	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 8 MM		UNID	2000		
76	Seringa descartável com agulha 25x7 10 ml		UNID	20.000		
77	Seringa descartável com agulha 25x7 3 ml		UNID	20.000		
78	Seringa descartável com agulha 25x8 5ml		UNID	20.000		
79	Seringa descartável com agulha 30x8 20ml		UNID	20.000		
80	Seringa descartável sem agulha 10ml		UNID	20.000		
81	Seringa descartável sem agulha 1ml		UNID	20.000		
82	Seringa descartável sem agulha 20ml		UNID	20.000		
83	Seringa descartável sem agulha 3ml		UNID	20.000		
84	Seringa descartável sem agulha 5ml		UNID	20.000		
85	Seringa ultrafina para insulina Agulha 13x0,8		UNID	20.000		
86	Tensiômetro completo com coluna de Mercúrio sobre rodízios		UNID	20		
87	TENSIOMETRO clínico, para ADULTO OBESO		UNID	10		
88	Termômetro clínico prismático		UNID	50		
89	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL		UNID	20		
90	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA -10° A + 50°C		UNID	60		
91	TERMÔMETRO DIGITAL		UNID	40		
92	TESOURA CIRÚRGICA, modelo romba		UNID	12		
93	TOUCA DESCARTAVEL, CX C/ 100		CX	100		
94	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 6,5		UNID	60		
95	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0		UNID	60		
96	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5		UNID	60		
97	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0		UNID	60		
98	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5		UNID	60		
99	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 9,5		UNID	60		
100	Umidificador p/ oxigênio		UNID	50		
101	VÁLVULA DE OXIGÊNIO		UNID	12		
102	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO		UNID	50		
103	VASELINA POMADA 30g		UNID	100		
104	VASELINA SOLIDA 500G		UNID	50		
TOTAL LOTE						R\$ XXXX
2						

***** LOTE 3 *** DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AGULHA P/PERIDURAL 16 GR		UNID	100		
2	AGULHA P/PERIDURAL 17 GR		UNID	400		
3	AGULHA P/PERIDURAL 18 GR		UNID	300		
4	AGULHA P/RAQUI 22G		UNID	100		
5	AGULHA P/RAQUI 25G		UNID	100		
6	AGULHA P/RAQUI 26G		UNID	100		
7	AGULHA P/RAQUI 27G		UNID	100		
8	AGULHA, hipodérmica, 13 x 0,8, CX C/ 100		CX	400		
9	AGULHA, hipodérmica, 13 x 4,5, CX C/ 100		CX	400		
10	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, CX C/ 100		CX	400		
11	AGULHA, hipodérmica, 25x 6, CX C/ 100		CX	400		
12	AGULHA, hipodérmica, 25x 7, CX C/ 100		CX	400		
13	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, CX C/ 100		CX	400		
14	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, CX C/ 100		CX	400		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 45x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15	AGULHA, hipodermica, 40X12, CX C/ 100		CX	400		
16	Cateter (Tipo Gelco) 14		UNID	1.000		
17	Cateter (Tipo Gelco) 16		UNID	1.000		
18	Cateter (Tipo Gelco) 18		UNID	1.000		
19	Cateter (Tipo Gelco) 20		UNID	1.000		
20	Cateter (Tipo Gelco) 22		UNID	1.000		
21	Cateter (Tipo Gelco) 24		UNID	1.000		
22	Scalp nº 19 (caixa 100 unid.)		CX	200		
23	Scalp nº 21 (caixa 100 unid.)		CX	200		
24	Scalp nº 23 (caixa 100 unid.)		CX	200		
25	Scalp nº 25 (caixa 100 unid.)		CX	200		
26	Scalp nº 27 (caixa. 100 unid.)		CX	200		

TOTAL LOTE
3 R\$ XXXX

***** LOTE 4 *** FIOS PARA SUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.0, CX C/ 24		CX	70		
2	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.1., CX C/ 24		CX	70		
3	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.2., CX C/ 24		CX	70		
4	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.3., CX C/ 24		CX	70		
5	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.4., CX C/ 24		CX	70		
6	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.2, CX C/ 24		CX	70		
7	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.3, CX C/ 24		CX	70		
8	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.4, CX C/ 24		CX	70		
9	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.5, CX C/ 24		CX	70		
10	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.1.0, CX C/ 24		CX	70		
11	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.2.0, CX C/ 24		CX	70		
12	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.3.0, CX C/ 24		CX	70		
13	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.4.0, CX C/ 24		CX	70		
14	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.5.0, CX C/ 24		CX	70		
15	FIO AGULHADO (PGA) - VIOLETA CX C/ 24		CX	50		
16	FIO AGULHADO POLIPROPILENO - AZUL CX C/ 24		CX	50		
17	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA - PRETA CX C/ 24		CX	50		

TOTAL LOTE
4 R\$ XXXX

***** LOTE 5 *** FRALDAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Fralda Geriátrica Tam EG pacote c/ com 7		PCT	500		
2	Fralda Geriátrica Tam G pacote c/ com 8		PCT	500		
3	Fralda Geriátrica Tam M pacote c/ com 8		PCT	500		
4	Fralda Geriátrica Tam P pacote c/ com 10		PCT	500		
5	Fralda infantil descartável - Tam. G. pacote c/7		PCT	500		
6	Fralda infantil descartável - Tam. M. pacote c/8		PCT	500		
7	Fralda infantil descartável - Tam. P. pacote c/10		PCT	500		
8	Fralda infantil descartável - Tam. XG. Pacote c/7		PCT	500		

TOTAL LOTE
5 R\$ XXXX

***** LOTE 6 *** SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ESPESSANTE ALIMENTAR LT 300GR		LT	80		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 46x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, contém proteína láctea parcialmente hidrolisada. Não contém glúten, LT 800GR		LT	200		
3	LEITE EM PÓ, LT 400gr, para crianças menores de 1 ano, Fórmula infantil, com DHA E ARANUCLEOTÍDEOS, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose.		LT	200		
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR DE BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE. com DHA E ARA, fonte de vitaminas e minerais, alimento nutricionalmente completo, LT 900gr.		LT	150		
5	LEITE EM PÓ para crianças de 0 a 6 meses(TIPO NESTOGENO 1) LT 800g fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, com instruções de uso na lata.		LT	150		
6	LEITE EM PÓ para crianças de 6 a 12 meses, com prebióticos (TIPO NESTOGENO 2) LT 800g fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, com instruções de uso na lata.		LT	150		
7	LEITE EM PÓ, para crianças 0 a 6 meses (Tipo NAM 1) , contém com prebióticos, DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. Não contém glúten, LT 800GR		LT	150		
8	SUPLEMENTO INFANTIL SABOR Baunilha, (tipo fortini) é um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Fortini é o único que pode ser adicionado a alimentos doces e salgados, adicionando nutrientes aos alimentos, sem substituir a alimentação da criança, LT 400g.		LT	80		
					TOTAL LOTE 6	R\$ XXXXX

***** LOTE 7 *** INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Pinça anatômica dissecação		UNID	50		
2	Pinça crille reta 14 cm		UNID	50		
3	Pinça curva 14 cm		UNID	50		
4	Pinça dente de rato 14 cm		UNID	50		
5	Pinça halstead mosquito reta 12 cm		UNID	50		
6	Pinça histológica 12 cm ponta fina		UNID	50		
7	Pinça kelly 14 cm reta		UNID	50		
8	Pinça kelly 16 cm curva		UNID	50		
9	Pinça Pean		UNID	50		
10	Pinça reta 14 cm crile		UNID	50		
11	Pinça Reta 14 cm uau		UNID	50		
12	Pinça reta 16 cm crile		UNID	50		
13	Pinça Reta 16cm uau		UNID	50		
14	Pinça rochester pean 18 cm reta		UNID	50		
					TOTAL LOTE 7	R\$ XXXXX

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 47x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



***** LOTE 8 *** REAGENTES E MATERIAIS
LABORATORIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 3% , (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		FRASCO	80		
2	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA COM TUBO A VÁCUO		UNID	80		
3	AGULHA 30 X 7, (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		CAIXA	70		
4	AGULHA 30 X 8 (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		CAIXA	70		
5	AGULHA PARA COLETA Á VACUO 25X0,7: CAIXAS COM 100 AGULHAS Á VÁCUO DESCARTÁVEL TAMANHO 25X0,7 - 22GX1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		CAIXA	70		
6	ALBUMINA. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		KIT	100		
7	ÁLCOOL 96° (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		FRASCO	90		
8	ALGODÃO HIDRÓFILO: pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.		PCT	300		
9	ALT/TGP (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		KIT	100		
10	AMILASE. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		KIT	80		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 48x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



11	ANTICOAGULANTE GLICOSE , 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	60		
12	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL , 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	60		
13	ASLO IMUNO - LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	80		
14	AST/TGO (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, \geq 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100		
15	AZUL DE METILENO : FRASCO DE PLÁSTICO DE (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	150		
16	BETA HCG (CX COM, 100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	80		
17	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (PRONTO PRA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	75		
18	CÁLCIO . "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	4		
19	CÂMARA DE NEUBAUER : LÂMINA GROSSA DE VIDRO. DIMENSÕES: 30 X 70 MM E 4 MM DE ESPESURA.	UNID	20		
20	COLESTEROL HDL , DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, \geq 10 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL	KIT	100		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	HÁ UM ANO E REGISTRO.				
21	COLESTEROL TOTAL (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/ USO, 250 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	80		
22	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PCT C/ 500UNID	PCT	100		
23	CREATININA (CINÉTICA, PRONTO PRA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	100		
24	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	200		
25	DESCORANTE PARA BAAR: (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	210		
26	DETERGENTE HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18. (20 LITROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	GALÃO	35		
27	DILUENTE 3DIFF HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18 (1 LITRO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	65		
28	ESCALPE 21 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000		
29	ESCALPE 23 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000		
30	ESCALPE 25 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000		
31	FATOR REUMATOIDE - FR LATEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	UNID	95		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 50x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.				
32	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	80		
33	FOSFATASE ALCALINA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	80		
34	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN: (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	30		
35	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 10 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	UNID	60		
36	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	UNID	60		
37	GLICOSE (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 500 ML, C/PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	100		
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	50		
39	LÂMINA DE BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNID)	CAIXA	40		
40	LÂMINAS PARA BISTURI DESCARTAVEL: CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO COBALTO 60, NÍVEL DE QUALIDADE SUPERIOR Nº12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	50		
41	LAMÍNULAS, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5		
42	LANCETA, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5		
43	LES - LÁTEX LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	50		
44	LISANTE HEMACOUNTER PARA USO EM	FRASCO	80		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 51x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18 (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.				
45	LUGOL 5% P/PARASITOLOGIA (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	40		
46	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2 / N95 P/BACILOSCOPIA	UNID	100		
47	PANÓTICO HEMATOLÓGICO (PRONTO PARA USO) 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	60		
48	PCR IMUNO – LÁTEX. COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	40		
49	PÊRA DE BORRACHA: PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS	UNID	20		
50	PESO E MEDIDAS PARA KATO KATZ: PESO MEDIDAS PARA KATO KATZ, TODOS DE PLÁSTICO	KIT	500		
51	PESQUISA DE SANGUE OCULTO nas fezes. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	50		
52	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	5		
53	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNID	5		
54	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UNID	5		
55	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	UNID	5		
56	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UNID	5		
57	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNID	5		
58	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	UNID	5		
59	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNID	5		
60	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNID	5		
61	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	UNID	10		
62	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 3 ML	UNID	10		
63	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ML	UNID	10		
64	PIPETA VOLUMÉTRICA PARA VHS: PIPETA VOLUMÉTRICA PARA 05 ML, DE VIDRO PARA VHS (PIPETA DE WESTERGREEN).	UNID	10		
65	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNID	10		
66	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AMARELA) 200µL, pct com 500 und	PCT	5		
67	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AZUL) 1000 µl, pct com 200 und	PCT	5		
68	PROTEÍNAS TOTAIS. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	45		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 52x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



69	SANGUE CONTROLE P/ O APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	20		
70	SERINGA 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	5000		
71	SERINGA 3 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	5000		
72	SERINGA 5 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	10000		
73	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 13X 0,45 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	1000		
74	SORO ANTI-A (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80		
75	SORO ANTI-B (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80		
76	SORO ANTI-D (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	80		
77	TEMPO DE PROTOMBINA (TP) (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	40		
78	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100	PCT	10		
79	TRIGLICÉRIDES (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 250 ML, C/ PADRÃO) . "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	10		
80	TUBO CÔNICO DE POLIPROPILENO P/CENTRIFUGA (15ML)	UNID	200		
81	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO: TUBO DE PLÁSTICO OU DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,2% (1,8ML) TAMPA AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE	UNID	5000		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

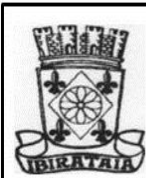
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 53x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



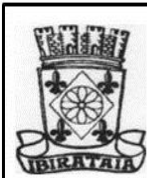
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.					
82	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3: TUBO Á VÁCUO DE VIDRO DE 4ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 TAMPÁ ROXO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		UNID	5000		
83	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO: TUBO ESTÉRIL Á VÁCUO DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMPÁ VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		UNID	2500		
84	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (10ML)		UNID	5000		
85	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (5ML)		UNID	5000		
86	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPÁ (5 ML)		UNID	5000		
87	URATO (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PRA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		KIT	100		
88	UREIA 500 (ENZIMÁTICO, PRONTO PRA USO, 250 TESTES, COM PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		KIT	200		
89	VDRL (COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		KIT	200		
90	WAALER-ROSE (COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		KIT	100		
91	Y - GLUTAMILTRANSFERASE CINÉTICA - GAMA GT (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, 100 TESTES)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.		KIT	50		
					TOTAL LOTE	R\$ XXXXX
					8	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



***** LOTE 9 *** SONDAS, CANULAS E TUBOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CANULA DE GUEDEL Nº 0		UNID	100		
2	CANULA DE GUEDEL Nº 0		UNID	100		
3	CANULA DE GUEDEL Nº 02		UNID	100		
4	CANULA DE GUEDEL Nº 02		UNID	100		
5	CANULA DE GUEDEL Nº 03		UNID	100		
6	CANULA DE GUEDEL Nº 03		UNID	100		
7	CANULA DE GUEDEL Nº 05		UNID	100		
8	CANULA DE GUEDEL Nº 05		UNID	100		
9	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, descartavel, esteril, em PVC		UNID	100		
10	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, descartavel, esteril, em PVC		UNID	100		
11	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, descartavel, esteril, em PVC		UNID	100		
12	Cateter (Tipo óculos)		UNID	1.000		
13	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 06		UNID	1.000		
14	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 08		UNID	1.000		
15	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 10		UNID	1.000		
16	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 12		UNID	1.000		
17	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 14		UNID	1.000		
18	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 16		UNID	1.000		
19	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 18		UNID	1.000		
20	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, nº 20		UNID	1.000		
21	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04		UNID	200		
22	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06		UNID	200		
23	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08		UNID	200		
24	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10		UNID	200		
25	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12		UNID	200		
26	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14		UNID	200		
27	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16		UNID	200		
28	Sonda de foley 12		UNID	300		
29	Sonda de foley 14		UNID	300		
30	Sonda de foley 16		UNID	300		
31	Sonda de foley 18		UNID	300		
32	Sonda de foley 20		UNID	300		
33	Sonda nasogástrica curta nº 06		UNID	500		
34	Sonda nasogástrica curta nº 10		UNID	500		
35	Sonda nasogástrica curta nº 16		UNID	500		
36	Sonda nasogástrica curta nº 18		UNID	500		
37	Sonda nasogástrica longa nº 10		UNID	500		
38	Sonda nasogástrica longa nº 12		UNID	500		
39	Sonda nasogástrica longa nº 16		UNID	500		
40	Sonda nasogástrica longa nº 18		UNID	500		
41	Sonda Retal nº 010		UNID	100		
42	Sonda Retal nº 012		UNID	100		
43	Sonda Retal nº 06		UNID	100		
44	Sonda Retal nº 08		UNID	100		
45	SONDA URETRAL Nº 10		UND	2500		
46	SONDA URETRAL Nº 12		UND	2500		
47	SONDA, URETRAL, n. 14		UNID	2.500		
48	SONDA, URETRAL, n. 16		UNID	2.500		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 55x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



49	SONDA, URETRAL, N. 18		UNID	2500		
50	SONDA, URETRAL, n. 20		UNID	2500		
51	Tubo endotraqueal com manguito nº 3.5		UNID	300		
52	Tubo endotraqueal com manguito nº 5.5		UNID	300		
53	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.0		UNID	300		
54	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.5		UNID	300		
55	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.0		UNID	300		
56	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.5		UNID	300		
57	Tubo endotraqueal com manguito nº 8.0		UNID	300		
58	Tubo endotraqueal com manguito nº 9.0		UNID	300		
TOTAL LOTE						R\$ XXXX
9						

***** LOTE 10 *** MATERIAL ODONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Abridor de Boca Infantil		UND	100		
2	Ácido Fosfórico 37%		und	250		
3	Adesivo para Resina Composta 4ml (Prime & Bond 2.1)		frasco	250		
4	Água Destilada 5000ml		frasco	100		
5	Agulha descartavel 27G longa com 100 unidades		caixa	150		
6	Agulha descartavel 30G curta com 100 unidades		caixa	150		
7	Agulha para Irrigação		caixa	300		
8	Alavanca Reta Seldin no 2 (Ponta de Lança)		UND	100		
9	Alavanca Seldin no 1R (Bandeirinha)		UND	30		
10	Alveolex		und	60		
11	Amalgama 45% 30gr		und	60		
12	Amálgama cápsula 1 porção		frasco	220		
13	Amálgama cápsula 2 porções		frasco	350		
14	Amalgamador		UND	10		
15	Anestésico Alfacaína 1:100		caixa	450		
16	Anestésico Citocaína 3%		caixa	450		
17	Anestésico Local com 50 tubetes - Lidocaína 3% com vaso constritor		caixa	450		
18	Anestésico Local com 50 tubetes - Mepivacaína 3% com vaso constritor		caixa	100		
19	Anestésico Local com 50 tubetes - Mepivacaína 3% sem vaso constritor		caixa	100		
20	Caixa Plástica		UND	50		
21	Câmara Escura Portátil		und	20		
22	Cimento de Zinco Líquido		und	20		
23	Cimento de Zinco Pó		und	20		
24	Cimento Endodontico Sealer 26		und	20		
25	Clorexidina Solução 0,12%		LT	50		
26	Colgadura Individual		und	20		
27	Compressa de Gaze 7,5 X 7,5cm pacote com 50 compressas		pacote	2500		
28	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 2,5ml		bisnaga	60		
29	Cuba Redonda Inox 09 X 4,5cm 240 ml		und	10		
30	Cuba Retangular com Tampa Inox 35 X 25 X 04cm		und	10		
31	Cunha de Madeira Colorida Tamanhos Diversos pct com 100 unidades		pacote	60		
32	Detergente Enzimatico 5lts galao		gl	100		
33	Disco sof-lex Pop		kit	150		
34	Discoide e Cleoide		und	40		
35	Enxaguante Bucal		und	60		
36	Escova Branca para Profilaxia		und	15		
37	Esculpidor de Hollemback no 3S		und	60		
38	Espaçador digital sortido cx c/ 4		caixa	25		
39	Espátula de Inserção no 01		und	20		
40	Espátula de Manipulação no 70		und	20		
41	Espátula no 7		und	12		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 56x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



42	Espelho Bucal no 05		und	90		
43	Eugenol vidro com 20ml		UND	50		
44	Evidenciador de Placa (Pastilhas) c/ 60		pct	100		
45	Filme Radiográfico 3 X 4cm caixa com 150 unidades		caixa	20		
46	Fio de Sutura de seda 4.0 com 24 unidades		caixa	60		
47	Fio Dental 100m		und	10		
					TOTAL LOTE	R\$ XXXX
					10	

***** LOTE 11 *** MATERIAL ODONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Fio Seda 3.0 c/24		CX	200		
2	Fixador Radiográfico 475ml		frasco	20		
3	Flúor Acidulado		frasco	80		
4	Flúor Tópico Gel 2% 200ml		frasco	120		
5	Formocresol 10ml		frasco	20		
6	Germicim		LT	50		
7	Gesso Branco		und	20		
8	Gesso Pedra		und	20		
9	Glutacim 1000ml		LT	50		
10	Glutaraldeído 1000ml		litro	10		
11	GRAU CIRÚRGICO 15 CM		UND	50		
12	GRAU CIRÚRGICO 20 CM		UND	50		
13	GRAU CIRÚRGICO 30 CM		UND	50		
14	Hidróxido de Cálcio		und	100		
15	Hidróxido de Cálcio P.A. 10g		frasco	100		
16	Hidróxido de Cálcio Pasta - Kit Pasta Base e Catalisadora (Hidro C)		caixa	100		
17	Ionômero de Vidro para Restauração - Kit Pó + Líquido Dentes Anteriores (Vitro Fil R)		kit	100		
18	Ionômero de Vidro para Restauração - Kit Pó + Líquido Dentes Posteriores (Maxxion R)		kit	100		
19	Kit Abridor de Boca Silicone com 2 unidades		Conj	30		
20	Kit Acabamento de Grana Fina Para Resina Composta contendo 7 Brocas com Broqueiro		Conj	10		
21	Kit Acabamento de Grana Ultrafina Para Resina Composta contendo 7 Brocas com Broqueiro		Conj	10		
22	Kit Acabamento de Oclusais Para Resina Composta contendo 6 Brocas com Broqueiro		Conj	10		
23	Kit Espátulas para Escultura em Resina Composta contendo 3 espátulas		Conj	10		
24	Lâmina de Bisturi no 11 cx com 100 unidades		CX	50		
25	Lâmina de Bisturi no 15 cx com 100 unidades		CX	50		
26	Lençol de Borracha Aromatizado 13X13cm cx com 26 unidades		CX	10		
27	Lima para Osso no 12		und	6		
28	Lima proteper kit sx - f3 c/6		kit	20		
29	Lubrificante Para Instrumentais de Alta e Baixa Rotação 200ml		frasco	10		
30	Luvax Tamanho M cx com 100 unidades		CX	1000		
31	Luvax Tamanho P cx com 100 unidades		CX	1000		
32	Máscaras Descartáveis cx com elástico com 50 unidades		CX	80		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 57x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



33	Matriz de Aço 0,05 X 5 X 500mm	und	80		
34	Matriz de Aço 0,05 X 7 X 500mm	und	80		
35	Matriz de Poliéster c/ 12	CX	70		
36	Mepivacaina 3% s/vaso c/50	CX	50		
37	Mercurio vivo 100grs	und	100		
38	Micro-Brush	UND	150		
39	Moldeira de Cera c/24	und	40		
40	Oleo Lubrificante 200ml	FR	100		
41	Óxido de Zinco e Eugenol - Kit Pó + Líquido (Pulpo Sam)	kit	80		
42	Papel Carbono para Oclusão com 280 folhas	CX	100		
43	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml	frasco	10		
44	Pasta para Alveolite 10g (Alveolex)	frasco	20		
45	Pasta Profilática Bisnaga 90g	und	100		
46	Pastilhas Evidenciadoras de Cáries/Placa Bacteriana com 60 unidades	CX	20		
47	Pedra Pomes 100g	und	50		
48	Periogard	und	30		
49	Pincel Descartável com 100 unidades (Microbrush)	CX	20		
50	Placa de Vidro Espessura Média	und	20		
51	Ponta Morse 0-00	und	20		
52	Porta Agulha Mayo-Hegar Curvo	und	20		
53	Porta Algodão Inox 10 X 5,5cm Para Rolos Dentais	und	10		
54	Porta Amálgama de Plástico	und	20		
55	Porta Matriz Toflemire	und	20		
56	Posicionadores Radiograficos	und	20		
57	Pote Dappen Plástico	und	20		
58	Pote Dappen Vidro	und	100		
59	Removedor de Manchas 30ml (Tartarite)	frasco	10		
60	Resina Composta 4g Cor A2 Dentina (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
61	Resina Composta 4g Cor A2 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
62	Resina Composta 4g Cor A3 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
63	Resina Composta 4g Cor B2 Dentina (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
64	Resina Composta 4g Cor B2 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
65	Resina Composta 4g Cor B3 Esmalte (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
66	Resina Composta 4g Incisal (Dfl - Natural Look)	bisnaga	150		
67	Revelador Radiográfico 475ml	frasco	50		
68	Roleta de Algodão com 100 unidades	pacote	150		
69	Sabonete Liquido	LT	50		
70	Saca Broca	und	100		
71	Seringa Carpule	und	50		
72	Silano Agente União	und	50		
73	Silicone para moldagem	und	100		
74	Sindesmótomo	und	100		
75	Solução Hemostática 10ml (Hemostop)	frasco	100		
76	Sugador Cirúrgico embalagem c/40	caixa	250		
77	Sugador Descartável pct com 40 unidades	pacote	250		
78	Taça de Borracha para Profilaxia	und	350		
79	Tambor Inox 10 X 10cm 780 ml	und	40		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 58x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



80	Tira de Lixa para Resina Composta caixa com 150 unidades	caixa	200		
81	Toalha para enxugar instrumental	UND	50		
82	Vaso de lixo com pedal	UND	20		
TOTAL LOTE					R\$ XXXX
11					

***** LOTE 12 *** MATERIAL ODONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Broca Diamantada no 1011		und	100		
2	Broca Diamantada no 1012		und	100		
3	Broca Diamantada no 1013		und	100		
4	Broca Diamantada no 1014		und	50		
5	Broca Diamantada no 1015		und	50		
6	Broca Diamantada no 1016		und	50		
7	Broca Diamantada no 1016HL		und	50		
8	Broca Diamantada no 1031		und	50		
9	Broca Diamantada no 1032		und	50		
10	Broca Diamantada no 1033		und	100		
11	Broca Diamantada no 1034		und	50		
12	Broca Diamantada no 1035		und	50		
13	Broca Diamantada no 1036		und	50		
14	Broca Diamantada no 1090		und	50		
15	Broca Diamantada no 1190		und	50		
16	Broca Diamantada no 2137		und	50		
17	Broca Diamantada no 3018HL		und	50		
18	Broca Diamantada no 3097		und	50		
19	Broca Diamantada no 3118		und	100		
20	Broca Diamantada no 3168		und	50		
21	Broca Diamantada no 3195		und	30		
22	Broca Diamantada no 3203		und	30		
23	Broca endo Z		und	100		
24	Broca Zecrya		und	100		
25	Broqueiro Alumínio Autoclavável 21 Furos FG		und	100		
26	Brunidor de Ponta Dupla Ovalada e Piramidal no 1		und	30		
27	Cabo de Bisturi no 3		und	50		
28	Cureta de Lucas no 85 (Cureta Alveolar)		und	10		
29	Cureta Dentinária no 17		und	12		
30	Cureta Dentinária no 18		und	12		
31	Curetas Gracey no 05-06		und	30		
32	Curetas Gracey no 09-10		und	30		
33	Curetas Gracey no 11-12		und	30		
34	Curetas Gracey no 13-14		und	30		
35	Fórceps no 1		und	20		
36	Fórceps no 150		und	20		
37	Fórceps no 151		und	20		
38	Fórceps no 16		und	20		
39	Fórceps no 17		und	20		
40	Fórceps no 18L		und	20		
41	Fórceps no 18R		und	20		
42	Fórceps no 65		und	20		
43	Fórceps no 69		und	20		
44	Pinça Clínica		und	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 59x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



45	Pinça de Algodão		UND	200		
46	Pinça Hemostática Curva (Pinça Mosquito)		und	10		
47	Pinça Porta-Grampo Palmer		und	10		
48	Tesoura Cirurgica Tipo Iris Ponta Curva		und	40		
49	Sonda Exploradora no 5 (Estilete)		und	60		

(Local), de de
2019

TOTAL LOTE 12	R\$ XXXXX
TOTAL LOTE 1	R\$ XXXX
TOTAL LOTE 2	R\$ XXX
TOTAL LOTE 3	R\$ XXX
TOTAL LOTE 4	R\$ XXXX
TOTAL LOTE 5	R\$ XXXX
TOTAL LOTE 6	R\$ XXXX
TOTAL LOTE 7	R\$ XXX
TOTAL LOTE 8	R\$ XXX
TOTAL LOTE 9	R\$ XXX
TOTAL LOTE 10	R\$ XXX
TOTAL LOTE 11	R\$ XXXX
TOTAL LOTE 12	R\$ XXX
TOTAL GERAL	R\$ XXXXX

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2019 RP**, instaurada pelo Município de Ibirataia/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2019 RP** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2019 RP** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 RP

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2019 RP**

CONTRATO Nº ____/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA E _____, PARA XXX.

O **MUNICÍPIO DE** [Nome do Município], pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa {Endereço Completo - Rua, Bairro, CEP, etc}, [Nome do Município] - BA, por seu Prefeito Municipal _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2019 RP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº 097/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço**, descritas no(s) item(ns) e Lote(s), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 025/2019 RP**.

***** LOTE XX *** XXXX**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição).

1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, podendo ser de um item ou todo o lote licitado, a critério da Contratante.

1.3. A ATA de preço bem como a proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 67x77

Processo Administrativo nº 097/2019.
Pregão Eletrônico nº 025/2019.
Edital nº 029/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2019 RP em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.

4.2. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

¹ **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
 - b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
 - d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
 - e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
 - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
 - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
 - k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
 - l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
 - m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 025/2019 RP** ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 025/2019 RP**.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$: \frac{i}{365} \quad : \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. 025/2019 RP**, constante do **Processo Administrativo nº ***/20xx**, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo..

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2019.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OAB/BA nº xxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 RP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 20XX, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxx SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 097/2019 e homologada em XX/XX/20XX, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2019**, objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

5. O objeto desta Ata é o registro de preços para **à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender aos programas de saúde da família e saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

* * * LOTE XX * * * XXXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura Municipal/

2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX